Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Primeira Câmara

DELIBERAÇÃO AC01 - 1468/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/10092/2015
PROTOCOLO	: 1604207
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
JURISDICIONADO	: ADILSON FERREIRA DO LAGO
INTERESSADO	: COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
VALOR	: R$ 80.687,55
RELATOR	: CONSELHEIRO RONALDO CHADID

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL -– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – AUTORIZAÇÃO – PARECER JURÍDICO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – PRESENÇA DE CLÁUSULAS NECESSÁRIAS – OBJETO – VIGÊNCIA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PUBLICAÇÃO – REGULARIDADE.

É regular o procedimento licitatório quando cumpridos os requisitos legais, dentre os quais autorização, parecer jurídico, atos de adjudicação e homologação e publicação do resultado da licitação.

É regular a formalização do instrumento contratual quando este contém em suas cláusulas os elementos essenciais como objeto, prazo, valor, dotação orçamentária, rescisão contratual e sanção administrativa, sendo seu extrato devidamente publicado.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 9ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 3 de maio de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade e nos termos do voto do relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 e da formalização do Contrato Administrativo nº 004/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a Empresa Comsystem Computadores e Sistemas Ltda.

Campo Grande, 3 de maio de 2016.

Conselheiro **Ronaldo Chadid** – Relator.

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

Em exame o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 0001/2015 e a formalização do Contrato Administrativo nº 004/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a Empresa Comsystem Computadores e Sistemas Ltda., visando à aquisição parcelada de material permanente – informática, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital, no valor inicial da contratação de R$ 80.687,55 (oitenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº0001/2015 e a formalização do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 10.520/ 02 e 8.666/93; bem como foram remetidos ao tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANÁLISE ANA-5ICE-11352/2015- *f.* 208/210).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, conforme parecer acostado às *f*. 211(PAR-MPC-GAB.3 DR.JAC/SUBSTITUTO-679/2016).

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid – Relator

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 0001/2015 e a formalização do Contrato Administrativo nº 004/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a Empresa Comsystem Computadores e Sistemas Ltda.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo nº 004/2015 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções adminis-

trativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota de empenho.

Verifico que o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 001/2015 e o Contrato Administrativo nº 004/2015 foram realizados de acordo com as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

DISPOSITIVO

Dessa forma, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, I e II, da RNTC/MS nº 76/2013, profiro **VOTO** pela **REGULARIDADE** do *procedimento licitatório- Pregão Presencial nº 001/2015 e a formalização do Contrato Administrativo nº 004/2015*, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a Empresa Comsystem Computadores e Sistemas Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 10.520/02 e 8666/93.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 e da formalização do Contrato Administrativo nº 004/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a Empresa Comsystem Computadores e Sistemas Ltda.

Presidência do Exmo. Sr. Jerson Domingos.

Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Ronaldo Chadid.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros José Ricardo Pereira Cabral e Jerson Domingos.

Presente o Exmo. Sr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior, Procurador de Contas.

Campo Grande, 3 de maio de 2016.

Conselheiro **RONALDO CHADID**
Relator

GAB.SMA

SETAC.ASC/DSSM